

EDITAL Nº 06/2024-GR, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - PSEaD 2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC torna pública, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado de Educação a Distância - PSEaD 2024**, para seleção de candidatos ao ingresso ao Ensino Superior, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD), em conformidade com o [Sistema Universidade Aberta do Brasil \(UAB/CAPES/MEC\)](#); [Resolução do CONSEPE/UFAM nº 011/2016, de 18/04/2016](#); [Lei nº 12.799/2013, de 10/04/2013](#); [Lei de Cotas nº 12.711/2012, de 29/08/2012](#), alterada pela [Lei nº 14.723/2023, de 13/11/2023](#); [Decreto nº 9.508/2018, de 24/09/2018](#); [Lei nº 13.872/2019, de 17/09/2019](#) e [Resolução do CONSUNI/UFAM nº 008/2015, de 15/05/2015](#), leis e decretos que disciplinam o supracitado processo.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 DAS LICENCIATURAS

1.1.1 Os Cursos de Licenciatura constantes deste Edital visam propiciar a qualificação de profissionais para exercer atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão no ramo das **Artes Visuais, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Educação Física, Química e Música**, tendo, por objetivo, a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao exercício da ação docente e outras, bem como o desenvolvimento de reflexão e análise pedagógica.

1.1.2 Mais informações sobre os cursos podem ser encontradas no site do Centro de Educação a Distância (CED), sob o endereço <https://ced.ufam.edu.br>.

1.2 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.2.1 O PSEaD 2024 é válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no **primeiro semestre letivo do ano de 2024**, distribuídas nos Curso de Licenciatura da Universidade Federal do Amazonas, na modalidade de Educação a Distância com base presencial incluindo atividades obrigatórias nas sedes dos Polos UAB, sediados em: Manacapuru - AM, Maués - AM, Tefé - AM, Acrelândia - AC, Brasiléia - AC, Rio Branco - AC e Xapuri - AC.

1.2.2 Podem concorrer a (01) uma das vagas ofertadas no **PSEaD 2024**:

- a) somente os candidatos portadores de **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente** ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula;
- b) somente os residentes nos municípios constantes no Quadro de Vagas (Anexo 1) ou em comunidades próximas que permita a locomoção com frequência semanal ao polo de apoio presencial, cuja comprovação deverá ser feita no ato da matrícula.

1.3 O período, data e hora das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

1.1 O **horário oficial de Manaus-AM** é adotado e referenciado por todos os itens e subitens deste Edital.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **1.050 (mil e cinquenta) vagas** nas modalidades categorizadas no Quadro 1 e distribuídas conforme o Quadro de Vagas (Anexo 1) deste Edital.

2.1.1 Os Cursos de Licenciatura em Educação Física, Artes Visuais, Ciências Agrárias, Música e Química terão duração de 8 (oito) semestres, já o de Licenciatura em Ciências Biológicas, 9 (nove) semestres, de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

QUADRO 1 - CATEGORIZAÇÃO DE VAGAS DO PSEaD 2024

CATEGORIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
AC	Candidatos que concorrem às vagas destinadas a Ampla Concorrência .
PP1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram negros (pretos e pardos com fenótipo afrodescendente).
IND1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram indígenas .
QLB1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo, que se autodeclaram quilombolas .
PCD1	Estudantes com deficiência , egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.
NDC1	Estudantes egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta per capita mensal, igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo.
PP2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram negros (pretos e pardos com fenótipo afrodescendente).
IND2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram indígenas .
QLB2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda , que se autodeclaram quilombolas .
PCD2	Estudantes com deficiência , egressos de escolas públicas, independentemente de renda .
NDC2	Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda .

2.2 Os candidatos aprovados em quaisquer das modalidades de reserva de vagas deverão, obrigatoriamente, submeter-se às avaliações das Comissões específicas cujos procedimentos constarão do Edital da Matrícula Institucional.

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 ISENÇÃO VIA CADÚNICO

3.1.1 Terão direito à isenção, de acordo com o [artigo 1º Lei nº13.656 de 30 de abril de 2018, item I](#), os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (**CadÚnico**), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

3.1.2 A isenção de que trata o item 3.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante preenchimento de formulário

através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC ([PSConcursos](#)), respeitando os prazos dispostos no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

3.1.2.1 Não serão aceitas solicitações de isenção de taxa de inscrição, referente ao item 3.1, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal.

3.1.2.2 A UFAM consultará o órgão gestor do CadÚnico, por meio do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), para verificar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.2.3 A UFAM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação de isenção neste concurso (**nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros**) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.2 ISENÇÃO VIA LEI Nº 12.799/2013

3.2.1 Em conformidade com a [Lei nº 12.799/2013, de 10/04/2013](#), será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2.2 O candidato que preencher **cumulativamente** os requisitos do item 3.2.1, deverá acessar o endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, preencher e enviar o formulário eletrônico solicitando a Isenção, juntamente com as **Declarações de Composição de Família e de Veracidade das Informações**, preenchidas. No mesmo link anexar a documentação solicitada nos itens 3.2.3-I, 3.2.3-II e 3.2.3-III do Edital, a seguir, de acordo com seu perfil.

Parágrafo Único: Todos os documentos enviados devem estar nítidos e legíveis para apreciação e análise da Comissão. Não será aceito nenhum documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada, no item 3.2.2.

3.2.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

I. PARA CANDIDATO QUE CURSOU AS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR *PERCAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO EM VIGOR:

- a) **Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário:**
 - a.1) Comprovante de residência do candidato;
 - a.2) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
 - a.3) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dos membros da família;
 - a.4) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber;



- a.4.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
- a.4.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.5) Certificação do candidato:
 - a.5.1) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações emitidas pelas Escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.
- b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado**
 - b.1) Contracheques dos 03 (três) últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
 - b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b.3) CTPS registrada e atualizada;
 - b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
 - b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural**
 - c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista**
 - d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - d.3) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais**
 - e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
 - e.5) Cópia do registro / Identificação / Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.
- f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**
- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - f.2) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
 - f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
 - f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

II. PARA CANDIDATO QUE FOI BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, NAS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO:

- a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário**
- a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
 - a.2) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dos membros da família;
 - a.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:
 - a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
 - a.4) Comprovante de residência do candidato;
 - a.5) Certificação do candidato:
 - a.5.1) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações emitidas pelas Escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.
 - a.5.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.



- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.
- b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado**
 - b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
 - b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b.3) CTPS registrada e atualizada;
 - b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
 - b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural**
 - c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista**
 - d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal**
 - e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
 - e.5) Cópia do registro / Identificação / Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.



f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses, anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

III. PARA CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO PARTE EM ESCOLA PÚBLICA E PARTE EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL COM RENDA FAMILIAR PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO E MEIO:

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família, quando necessário

- a.1) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a.2) Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e dos membros da família;
- a.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família, quando couber, páginas:
 - a.3.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - a.3.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.4) Comprovante de residência do candidato.
- a.5) Certificação do candidato:
 - a.5.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - a.5.2) Cópia do Histórico Escolar das três séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pela(s) Escola(s), que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;
 - a.5.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- a.6) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.7) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;



- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural**
 - c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
 - c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.
- d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista**
 - d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, BPC etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.
- e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal**
 - e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
 - e.5) Cópia do registro / Identificação / Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros.
- f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**
 - f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
 - f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;



f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

3.2.4 A documentação constante dos itens 3.2.3-I, 3.2.3-II e 3.2.3-III será utilizada exclusivamente para comprovação do pedido de isenção neste Processo Seletivo.

3.2.5 A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada da seguinte forma:

3.2.5.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03 (três) meses imediatamente anteriores ao da inscrição neste Processo Seletivo, observados os documentos exigidos no item 3.2.3 deste Edital.

3.2.5.2 Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito no item 3.2.5.1 e:

3.2.5.3 Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito no item 3.2.5.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

3.2.5.4 No cálculo referido no item 3.2.5.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.2.6 Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do [salário-mínimo vigente](#).

3.3 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.4 Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.

3.5 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição, será na data e horário constantes do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

3.6 A data para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.6.1 O requerimento para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

3.7 O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

3.7.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção **DEFERIDO** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

3.7.1.1 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá efetivar sua inscrição e não será gerado boleto bancário. A inscrição do candidato isento, obedecerá aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

3.7.1.2 O simples **deferimento** da solicitação da isenção, **NÃO GARANTE** ao candidato a **EFETIVAÇÃO** da inscrição neste processo seletivo.



3.7.1.3 Havendo mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato isento deferido, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido feita por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, não cabendo reclamações posteriores.

3.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** e queira participar do certame, deverá proceder conforme estabelece o item 4, deste Edital.

3.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no [parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979](#).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas somente via Internet através do sistema de inscrições em concursos da COMPEC (PSConcursos), sob o endereço eletrônico: <https://psconcursos.ufam.edu.br>, referenciado também pela página inicial da COMPEC, sob o endereço: <https://compec.ufam.edu.br>, respeitando os prazos do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

4.2 Para interação com o PSConcursos, a COMPEC recomenda a utilização de um computador com sistema operacional Windows, Linux ou MacOS e ainda de porte do navegador de internet (*browser*) Google Chrome ou Microsoft Edge em suas versões mais atuais.

4.2.1 A COMPEC não recomenda a interação com o PSConcursos utilizando dispositivos móveis, tais como: *smartphones, tablets, consoles, smart TVs*, dentre outros não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 4.2.

4.2.2 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrições da COMPEC, o candidato deverá entrar em contato em tempo hábil através do e-mail: compec@ufam.edu.br.

4.3 Caso seja o primeiro acesso do candidato ao PSConcursos, ele deverá realizar seu cadastro no sistema, prestando seus dados pessoais e definindo senha para acesso, conforme instruções dispostas nas telas do sistema.

4.4 Ao acessar o sistema com suas credenciais, o candidato deverá verificar seus dados pessoais e realizar possíveis atualizações, quando couber.

4.5 Para **realizar uma solicitação de inscrição**, o candidato deve seguir e cumprir com as instruções dispostas nas telas do PSConcursos.

4.5.1 É possível realizar mais de uma solicitação de inscrição, porém só será considerada válida, tornando-se efetivamente uma **inscrição**, quando:

- ✓ No caso do **candidato com isenção deferida**, considerar-se-á a última solicitação realizada, sendo esta identificada pela data e hora de envio;
- ✓ No caso do **candidato pagante**, considerar-se-á a última solicitação com taxa de inscrição paga, sendo esta identificada pela data e hora de pagamento;

4.5.2 A solicitação será efetivada até a data de publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, disposta no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

4.5.3 O candidato é **responsável** pelas informações prestadas ao sistema, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que forneça dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.



4.6 Durante o **período das inscrições**, previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, será facultado ao candidato a retificação de dados pessoais, listados no item 4.6.1, que por qualquer motivo tenha inserido de forma incorreta no sistema de inscrições.

4.6.1 São considerados dados pessoais: nome, sexo, nome da mãe, nome do pai, número de RG, órgão emissor e UF do RG, data de nascimento, naturalidade, endereço, telefone e endereço de e-mail.

4.7 Em **nenhuma hipótese** haverá retificação de dados pessoais após o período das inscrições estipulado neste Edital.

4.8 A COMPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por problemas de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, já que a inscrição é de responsabilidade **exclusiva** do candidato.

4.9 A inscrição no **PSEaD 2024** implica na **aceitação irrestrita** das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato **qualquer recurso** contra as normas explicitadas.

5 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento **preferencialmente**, nas agências do **Banco do Brasil**, respeitando o prazo máximo para efetivação de pagamento, contido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

5.2 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no item 5.1.

5.3 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado **fora do prazo** permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

5.4 A inscrição só será confirmada após o devido reconhecimento do pagamento integral do boleto bancário do candidato, respeitando o disposto no item 5.1.

5.5 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

5.6 Não será permitida a **inscrição condicional ou fora do prazo** estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

5.7 Não será aceito pagamento de solicitação de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.7.1 Não será considerada solicitação de inscrição paga com **cheque, agendamento bancário ou outros meios, sem a devida provisão de fundos.**

5.7.2 A COMPEC não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição não repassados pelas instituições bancárias à UFAM.

5.8 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que preencheram os requisitos descritos no item 3 deste Edital.



6 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL: A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), B) LACTANTE, C) DO GRUPO DE RISCO E D) ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

6.1 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD), lactante ou Grupo de Risco para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência e/ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado e proceder com as orientações descritas nos itens a seguir:

A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.2 Ao candidato com deficiência (PcD) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento especial, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente, [Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018](#).

6.3 O candidato **com deficiência (PcD)** poderá solicitar atendimento especial para a realização das provas mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Relatório e/ou Laudo Médico preenchido e assinado pelo médico responsável com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e justificativa da necessidade de utilização de tempo adicional para realização da prova;
- b) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 6.3. Documentos incompletos e ilegíveis não serão analisados.

6.4 O envio da documentação, relacionada no item 6.3, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5 Os documentos relacionados no item 6.3 valerão somente para este Processo Seletivo.

Parágrafo Único: A COMPEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no item 6.3 e alíneas.

6.6 A pessoa com deficiência que não cumprir o disposto no item 6.3, até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a COMPEC de qualquer providência.

6.7 A COMPEC não será responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional responsável.

6.8 Em caso do candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada e não indicar o tamanho de fonte na documentação enviada via formulário eletrônico e/ou no item 6.3.a, a prova será confeccionada em fonte no tamanho 28.

6.9 A solicitação de condições especiais e de **tempo adicional** para a realização da prova, deverá estar amparada no Laudo ou Relatório Médico enviado pelo candidato.



6.9.1 Se o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de tempo adicional for aceito, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos.

6.9.2 Não será concedido tempo adicional para a realização da prova ao candidato com deficiência que **NÃO** solicitou esse atendimento respeitando o disposto no item 6.3, mesmo que o médico o prescreva no Relatório Médico (item 6.3.a) a necessidade desse tempo.

6.10 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

B) LACTANTE

6.11 A candidata, na condição de lactante, [Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#), cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, com necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O não cumprimento deste subitem impossibilitará o atendimento solicitado.

6.12 Na condição de lactante, a candidata deverá solicitar o atendimento especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- b) Cópia do RG, frente e verso e CPF;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

Parágrafo Único: Somente serão analisadas as solicitações que cumprirem o estabelecido no item 6.12. Documentos incompletos e/ou ilegíveis não serão analisados.

6.13 A prova de idade da criança será feita mediante apresentação da certidão de nascimento durante a realização da prova ([Lei nº 13.872 de 17/09/2019 Art. 2º§ 2º](#)).

6.14 O envio da documentação, relacionada no item 6.12, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.15 Os documentos relacionados no item 6.12 valerão somente para este Processo Seletivo.

Parágrafo Único: A COMPEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no item 6.12 e alíneas.

6.16 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

6.17 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

6.18 Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactante, deverá ser presenciado por um Aplicador de Provas.

6.19 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova conforme determinado em Lei.

6.19.1 A mãe tem o direito à amamentação a cada intervalo de duas horas por 30 minutos, por filho ([Art. 4 da Lei nº 13.872 de 17/09/2019](#)).



6.20 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Aplicador de Provas.

6.20.1 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o acompanhante da criança e um Aplicador de provas, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.20.2 Não será disponibilizado, pela COMPEC, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.21 A candidata lactante e o(a) acompanhante do(a) lactante somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos **90 (noventa) minutos** do seu início.

C) DO GRUPO DE RISCO

6.22 Ao candidato pertencente ao grupo de risco: com sessenta anos ou mais; imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves relacionadas em ato do Ministério da Saúde; será assegurado o direito de requerer atendimento especial para realizar as provas nos termos da legislação vigente.

6.23 O candidato pertencente ao **grupo de risco** poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital e anexar eletronicamente os documentos a seguir:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição, disposta no sistema de inscrições da Comissão Permanente de Concursos ([PSConcursos](#));
- b) Cópia do RG, frente e verso e CPF;
- c) Laudo e/ou Relatório médico com indicação do tipo e do grau de comorbidade (imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves) que possui, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição exclusivamente para os casos que ainda **NÃO** tenha sido efetivada a confirmação do pagamento.

6.24 Não será aceito documento encaminhado de forma diferente daquela mencionada no item 6.23.

6.25 A solicitação de atendimento especial será atendida, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.26 O candidato pertencente ao grupo de risco que não cumprir o disposto no item 6.23 até a data mencionada no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas com atendimento especial e eximirá a comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

6.27 O candidato, que à época da realização da prova estiver com doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial, deverá comunicar com antecedência, sua condição através do e-mail compec@ufam.edu.br.

D) DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

6.28 A UFAM, nos termos da [Resolução nº 008/2015](#) do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas - CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar. Devendo o candidato proceder da seguinte maneira:



- a) Requerer através do e-mail: compec@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4), o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do Processo Seletivo;
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

6.29 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

6.30 A relação preliminar dos candidatos que tiveram sua solicitação de atendimento especial deferida ou indeferida, será divulgada no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br> em data descrita no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

6.31 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de atendimentos especiais será estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6.32 O resultado definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br>.

6.33 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

7 DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

7.1 O **Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI** é o documento que confirma a inscrição do candidato, informa o número da inscrição, a data, hora, cidade e local de realização das provas, número da sala, os dados pessoais, o curso e a categorização de reserva de vagas pelo qual optou.

7.1.1 A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

7.1.2 É obrigatório ao candidato consultar o CCI para conhecer, com antecedência, o local e o endereço onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

7.2 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **nome completo; número do RG; número do CPF; cidade de provas; data de nascimento; sexo; sede do curso; curso para o qual optou e categorização.**

7.3 O candidato não poderá, **em hipótese alguma**, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

8 DAS PROVAS

8.1 DA APLICAÇÃO

8.1.1 A Prova de Conhecimentos Gerais do **PSEaD 2024**, será realizada conforme estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital.

8.1.2 Horário de Fechamento dos Portões: às **09h00min**, impreterivelmente (horário oficial de Manaus).

8.1.3 Horário de Aplicação das Provas: das **09h15min às 13h15min**.

8.1.4 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com **1h (uma hora)** de antecedência do início previsto, portando documento de identificação original, o CCI e caneta esferográfica fabricada em material transparente e de tinta de cor preta.

8.1.4.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso do candidato, ao local de provas, fora daquele designado no CCI e ainda, após o fechamento dos portões.

8.2 DA COMPOSIÇÃO

8.2.1 A Prova do **PSEaD 2024** terá a seguinte composição:

- ✓ **Prova de Conhecimentos Gerais (PCG):** prova objetiva composta de 36 (trinta e seis) questões, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 1 (um), sendo assim possível obter no máximo 36 (trinta e seis) na pontuação final.
- ✓ **Prova de Redação (PR):** valendo de 0 (zero) a 9 (nove) ponto(s), com peso 2 (dois), sendo assim possível obter no máximo 18 (dezoito) na pontuação final.

8.2.1.1 A nota final máxima do candidato (NFC) ao **PSEaD 2024** será o somatório das notas finais obtidas da Prova de Conhecimentos Gerais (PCG) e da Prova de Redação (PR), atribuídos os pesos, podendo alcançar até 54 (cinquenta e quatro) pontos, como ilustra a seguinte fórmula:

$$NFC = (PCG * 1) + (PR * 2) \leq 54 \text{ pontos}$$

8.2.1.2 A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do **PSEaD 2024** será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

8.2.2 As disciplinas e a quantidade de questões terão a seguinte distribuição:

QUADRO 2 - DISTRIBUIÇÃO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA

Área do Conhecimento	Questões
I. Linguagens, códigos e suas tecnologias: Língua Portuguesa	06 (seis)
II. Matemática e suas tecnologias: Matemática	05 (cinco)
III. Ciências da natureza e suas tecnologias: Biologia, Química e Física	15 (quinze)
IV. Ciências humanas e suas tecnologias: História e Geografia	10 (dez)
Total de Questões:	36 (trinta e seis)

8.2.2.1 As questões objetivas do **PSEaD 2024** terão 05 (CINCO) alternativas de resposta (“A”, “B”, “C”, “D” e “E”), das quais somente 01 (uma) será correta.

8.2.2.2 Não haverá segunda chamada para as provas do **PSEaD 2024**.



8.3 DA EXECUÇÃO

8.3.1 Ao adentrar no local de provas os candidatos serão recepcionados por um colaborador que indicará sua sala, bem como banheiros e bebedouros.

8.3.2 Três candidatos serão selecionados de forma aleatória pela Equipe de Coordenação e convidados a acompanhar a abertura do malote de provas, atestando sua integridade e, posteriormente, assinar o Termo de Abertura de Malote de Prova.

8.3.3 Ao adentrar no local de provas, os candidatos deverão deslocar-se diretamente às salas de aplicação, conforme informado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). Não serão permitidas aglomerações nas dependências do centro de aplicação.

8.3.4 O uso da máscara individual de proteção à COVID-19 ou outras doenças é facultativo ao candidato.

8.3.5 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo na sala de aplicação de prova (barra de cereal, barra de chocolate, afins) e quando for de extrema necessidade.

8.3.6 Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, nas dimensões 200mm x 270mm, a ser fornecida pelo Aplicador de Sala, os dispositivos eletrônicos listados no item 8.3.7 que esteja a portar, só podendo ser aberta após deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

8.3.7 Não será permitido ao candidato entrar no local de prova portando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

8.3.7.1 Não utilizar, ao ingressar em sala de provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.3.7.2 Não portar armas de qualquer espécie.

8.3.7.3 Não realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, durante as provas, sob pena de eliminação do Processo.

8.3.8 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

8.3.9 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

8.3.10 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do [Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 9.294, de 15/07/1996](#), bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

8.3.11 Se necessário, serão utilizados detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 8.3. O candidato que se recusar, injustificadamente, a ser submetido à revista eletrônica, coleta de dado biométrico ou a ter seus objetos revistados poderá ser eliminado do Processo.



8.3.12 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

8.3.13 No horário compreendido entre 09h00min e 09h15min, durante a recepção e identificação dos candidatos para o acesso a sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação.

8.3.14 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

8.3.15 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de plástico contendo as provas pelos Aplicador de sala. No final do procedimento de abertura, Aplicadores da Sala e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não houve violação e que o rompimento do lacre ocorreu na presença dos demais candidatos.

8.3.16 Após a recepção, os candidatos serão direcionados para ocupar os assentos, receberão as instruções dos Aplicadores de Sala para fazer a leitura da capa das provas e seguir suas instruções.

8.3.17 O candidato deve permanecer apenas com documento de identificação e caneta sobre sua carteira.

8.4 DA SAÍDA DE CANDIDATOS E ENCERRAMENTO DA APLICAÇÃO

8.4.1 O candidato só pode retirar-se em definitivo do centro de aplicação após transcorridos 90 (noventa) minutos do início da aplicação, mediante entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em retirar-se em definitivo, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Aplicadores de Sala e pelo Coordenador Institucional.

8.4.2 Ao término da prova o candidato deverá acionar o Aplicador de Sala, silenciosamente, entregando-lhe o Cartão-resposta e o Caderno de Questões.

8.4.2.1 Será permitido ao candidato levar o Caderno de Questões após transcorridos 3 horas e 30 minutos do início da aplicação das provas.

8.4.3 Apenas um candidato por vez será atendido pelo Aplicador de Sala.

8.4.4 Após a saída em definitivo da sala de aplicação, o candidato deverá retirar-se imediatamente do centro de aplicação, não sendo mais permitido a utilização de banheiros e bebedouros.

8.4.5 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 8.4.2.1, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

8.4.6 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas e somente poderão sair após a conferência dos cartões-resposta, do acondicionamento dos referidos documentos no Envelope 1, da assinatura na Ata de Aplicação de Prova em Sala e sobre o lacre do Envelope 1, de forma transversal, conforme orientação pela Equipe de Coordenação.

Parágrafo Único: Salvo, se a frequência da sala de prova for somente de 02 (dois) candidatos, eles deverão cumprir o estabelecido no item 8.4.6.

8.5 DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO

8.5.1 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

8.5.2 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o [Decreto nº 10.266, de 05/03/2020](#).

8.5.3 Também serão considerados documentos oficiais de identidade os que possuírem versão digital com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.5.4 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados nos itens 8.5.2 e 8.5.3 tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à disposta na [Lei nº 9.503, de 23/09/1997](#), Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

8.5.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.5.6 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade, original, não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

8.5.7 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

8.5.8 candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos itens 8.5.6 e 8.5.7, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de dado biométrico e fará as provas **em caráter condicional**.

8.5.9 O candidato terá prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da realização do **PSEaD 2024**, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação.

8.5.9.1 O candidato deverá enviar os documentos descritos a seguir, de forma legíveis, para e-mail: compec@ufam.edu.br.

- a) Cópia (frente e verso) do documento oficial de identificação;
- b) Cópia do documento de Identificação especial (via recebida no local de aplicação);
- c) Foto do candidato segurando o documento oficial (mostrando a foto).

Parágrafo Único: caso o candidato não possua quaisquer documentos de identificação, conforme listados nos itens 8.5.2 e 8.5.3, este deverá solicitar um novo documento em algum órgão expedidor de seu município (delegacia, PAC, afins) e enviar para a COMPEC, através do e-mail compec@ufam.edu.br, o comprovante legível

desta solicitação, constando os dados pessoais do candidato e data, juntamente com a cópia do documento de Identificação Especial (recebido no dia da aplicação).

8.5.10 O não atendimento das exigências contidas no item 8.5.9 acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

8.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.6.1 O Conteúdo Programático para prova do **PSEaD 2024** encontra-se disponível no Anexo 2 deste Edital.

8.6.2 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva do **PSEaD 2024** usando caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta de cor preta, obedecendo às orientações contidas na capa do Caderno de Questões.

8.6.3 O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e demais normas vigentes.

8.6.4 Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

8.6.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.6.6 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.6.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, danificar seu Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9 DO RECURSO CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

9.1 As reclamações referentes a qualquer questão objetiva das provas serão realizadas através de requerimento disponível no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

9.2 Recebido o recurso, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

9.3 O gabarito definitivo, bem como os documentos de respostas aos recursos serão publicados no endereço eletrônico <https://compec.ufam.edu.br> no período previsto no Cronograma de Atividades (Anexo 4).

9.4 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas do **PSEaD 2024**.

Parágrafo Único: é irrecurável a decisão da COMPEC sobre questões anuladas e/ou sobre alterações do gabarito preliminar.

9.5 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da Prova de Conhecimentos Gerais, tampouco da Prova de Redação.

10 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- X** Deixar de realizar a prova, por motivo de falta;



- X Obter nota 0 (zero) na Prova de Redação;
- X Comparecer ao local de aplicação das provas após o horário estabelecido neste Edital;
- X Deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova;
- X Ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início de sua aplicação;
- X Desrespeitar membros da equipe de aplicadores e/ou da coordenação do certame, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;
- X Em caso de prova realizada em caráter condicional, não cumprir o prazo para apresentação de documento, conforme determinado no item 8.5.9.

10.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

10.3 Os casos citados no item 10.1, quando ocorridos, devem ser lavrados em Ata Geral de Exame e testemunhados pelos aplicadores de sala e pela coordenação geral do centro de aplicação de provas.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

11.1 A classificação final dos candidatos será realizada, em cada modalidade de vaga, observando-se a ordem decrescente da pontuação total obtida nas provas do **PSEaD 2024**, até o limite de vagas.

11.2 Havendo empate na pontuação total, para fins de classificação final na vaga, far-se-á o desempate com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

- I. maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;
- II. maior pontuação na Prova de Redação;
- III. o candidato com mais idade.

11.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades (Anexo 4) deste Edital, por meio de lista nominal e estará disponível no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>.

12 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12.1 O período para o cadastramento *on-line* e matrícula institucional dos **candidatos aprovados** neste Processo Seletivo, será realizada sob a Coordenação de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas - PROEG/UFAM, em data a ser divulgado oportunamente, e conforme os procedimentos exigidos e divulgados em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br> e disponibilizado nas sedes dos polos UAB.

12.2 A Matrícula Institucional poderá ser efetuada pelo próprio candidato, pai ou mãe, ou por procurador, mediante instrumento particular com reconhecimento de firma, no período especificado no edital de matrícula.

12.3 É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG a divulgação e publicação dos Editais de Matrícula Institucional e das possíveis chamadas das vagas remanescentes no endereço eletrônico: <https://proeg.ufam.edu.br>.

12.4 É responsabilidade do candidato o acompanhamento no endereço eletrônico <https://proeg.ufam.edu.br> de todos os atos, procedimentos, locais e prazos estabelecidos para efetivação da matrícula institucional e das possíveis chamadas em lista de espera.

12.5 Perderá, sem exceção, o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não cumprir o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, local, data e horário não apresentar os documentos exigidos, ou não atender a quaisquer das exigências contidas neste Edital.

12.5.1 Em **NENHUMA** hipótese haverá matrícula institucional, em caráter condicional.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico: <https://compec.ufam.edu.br>, a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

13.2 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no Diário Oficial da União (DOU) e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico oficial da UFAM: <https://ufam.edu.br> e da COMPEC <https://compec.ufam.edu.br>.

13.3 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

13.4 A Universidade reserva-se o direito de alterar o horário e o local da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

13.5 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

13.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Permanente de Concursos - COMPEC.

Manaus, 31 de janeiro de 2024

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazonas

ANEXO 1 - QUADRO DE VAGAS - PSEaD 2024

Nº	CURSO	MODALIDADE	TURNO	SIGLA	MUNICÍPIO	Reserva de Vagas para egressos de Escola Pública										AC	Total de Vagas PSEaD 2024	
						Renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita					Independente de Renda							Ampla Concorrência
						PP1	IND1	QLB1	PCD1	NDC1	PP2	IND2	QLB2	PCD2	NDC2			
1	Artes Visuais	Licenciatura	Diurno	IH75	Acrelândia - AC	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
2	Artes Visuais	Licenciatura	Diurno	IH76	Brasiléia - AC	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
3	Artes Visuais	Licenciatura	Diurno	IH52	Manacapuru - AM	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
4	Artes Visuais	Licenciatura	Diurno	IH77	Rio Branco - AC	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
5	Artes Visuais	Licenciatura	Diurno	IH78	Xapuri - AC	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
6	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	FG73	Acrelândia - AC	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
7	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	FG74	Brasiléia - AC	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
8	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	FG63	Manacapuru - AM	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
9	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	FG56	Tefé - AM	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
10	Ciências Agrárias	Licenciatura	Diurno	FG75	Xapuri - AC	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
11	Ciências Biológicas	Licenciatura	Diurno	IB36	Acrelândia - AC	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
12	Ciências Biológicas	Licenciatura	Diurno	IB37	Brasiléia - AC	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
13	Ciências Biológicas	Licenciatura	Diurno	IB38	Manacapuru - AM	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
14	Ciências Biológicas	Licenciatura	Diurno	IB39	Maués - AM	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
15	Ciências Biológicas	Licenciatura	Diurno	IB40	Tefé - AM	6	1	1	1	1	6	1	0	1	1	11	30	
16	Educação Física	Licenciatura	Diurno	IB74	Acrelândia - AC	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	30	60	
17	Educação Física	Licenciatura	Diurno	IB75	Brasiléia - AC	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	30	60	
18	Educação Física	Licenciatura	Diurno	IB76	Rio Branco - AC	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	30	60	
19	Educação Física	Licenciatura	Diurno	IB67	Tefé - AM	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	30	60	
20	Educação Física	Licenciatura	Diurno	IB77	Xapuri - AC	11	1	1	1	1	11	1	1	1	1	30	60	
21	Música	Licenciatura	Diurno	IH79	Acrelândia - AC	4	1	1	1	1	4	1	0	1	1	5	20	
22	Música	Licenciatura	Diurno	IH80	Brasiléia - AC	4	1	1	1	1	4	1	0	1	1	5	20	
23	Música	Licenciatura	Diurno	IH81	Maués - AM	4	1	1	1	1	4	1	0	1	1	5	20	
24	Música	Licenciatura	Diurno	IH82	Rio Branco - AC	4	1	1	1	1	4	1	0	1	1	5	20	
25	Música	Licenciatura	Diurno	IH83	Tefé - AM	4	1	1	1	1	4	1	0	1	1	5	20	
26	Química	Licenciatura	Diurno	IE55	Acrelândia - AC	10	2	1	1	1	10	2	1	1	1	10	40	
27	Química	Licenciatura	Diurno	IE56	Brasiléia - AC	10	2	1	1	1	10	2	1	1	1	10	40	
28	Química	Licenciatura	Diurno	IE53	Manacapuru - AM	10	2	1	1	1	10	2	1	1	1	10	40	
29	Química	Licenciatura	Diurno	IE54	Maués - AM	10	2	1	1	1	10	2	1	1	1	10	40	
30	Química	Licenciatura	Diurno	IE57	Xapuri - AC	10	2	1	1	1	10	2	1	1	1	10	40	
Total de Vagas Ofertadas:						215	35	30	30	30	215	35	10	30	30	390	1050	

ANEXO 2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PSEaD 2024

LÍNGUA PORTUGUESA

Estudo do texto - as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação: modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.

Estudo das práticas corporais - a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade: *performance* corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.

Produção e recepção de textos artísticos - interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania: Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade.

Estudo do texto literário - relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos: produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.

Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos - recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos: organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).

Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos - argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa: formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa - usos da língua: norma culta e variação linguística: uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.

Estudo dos gêneros digitais - tecnologia da comunicação e informação - impacto e função social: o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

MATEMÁTICA

Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas de 1º e 2º grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

CIÊNCIAS DA NATUREZA

Biologia: Moléculas, células e tecidos: Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.

Hereditariedade e diversidade da vida: Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Conceções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

Identidade dos seres vivos: Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.

Ecologia e ciências ambientais: Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa;



desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.

Origem e evolução da vida: A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.

Qualidade de vida das populações humanas: Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

FÍSICA

Conhecimentos básicos e fundamentais: Ordens de grandeza e estimativas. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas: Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, distância, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Movimento uniforme e uniformemente variado. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

Energia, trabalho e potência: Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

A Mecânica e o funcionamento do Universo: Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

Fenômenos Elétricos e Magnéticos: Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Ímãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

Oscilações, ondas, óptica e radiação: Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

O calor e os fenômenos térmicos: Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

QUÍMICA

Transformações químicas: Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.

Representação das transformações químicas: Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.

Materiais, suas propriedades e usos: Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H_2 , O_2 , N_2 , Cl_2 , NH_3 , H_2O , HCl , CH_4 . Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

Água: Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

Transformações químicas e energia: Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.

Dinâmica das transformações químicas: Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.

Transformação química e equilíbrio: Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.

Compostos de carbono: Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente: Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

Energias químicas no cotidiano: Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

CIÊNCIAS HUMANAS

História/Geografia:

Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade: Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.

Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado: Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes



processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

Características e transformações das estruturas produtivas: Diferentes formas de organização da produção: escravidão antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente: Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

Representação espacial: Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

ANEXO 3 - ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE APOIO PRESENCIAL

Local	Endereço da Unidade	Horário de Atendimento
MANAUS/AM Comissão Permanente de Concursos - COMPEC	Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Sul. Av. Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I. CEP: 69.080-900 Tels.: (92) 3305-4000, ramal: 4212/4213/4214/4199 e-mail: compec@ufam.edu.br	08:30 às 12:00 e 13:00 às 17:00
MANACAPURU/AM Polo de Apoio Presencial UAB	Av. Eduardo Ribeiro, 1335, Centro. CEP: 69.400-070 Tel.: (92) 99308-5461 e-mail: itaciomarbastos@yahoo.com.br	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
MAUÉS/AM Polo de Apoio Presencial UAB Evandro José de Lima	Rua Beira Mato, s/n, Santa Luzia. CEP: 69.190-000 Tel.: (92) 99197-2562 e-mail: polouabmaues@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
TEFÉ/AM Polo de Apoio Presencial UAB	Travessa Monteiro Lobato, 26, Centro. CEP: 69550-105 Tel.: (92) 99350-1002 e-mail: uab.tefe@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
ACRELÂNDIA/AC Polo de Apoio Presencial UAB	Rua Denilson Rogério, 951, Centro. CEP: 69.945-000 Tel.: (68) 99255-1001 e-mail: polouabacrelandia@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
BRASILÉIA/AC Polo de Apoio Presencial UAB	Av. Prefeito Rolando Moreira, 230, Centro. CEP: 69.932-000 Tel.: (68) 99908-3062 e-mail: polouab.brasileia@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
RIO BRANCO/AC Polo de Apoio Presencial UAB	Av. Getúlio Vargas, 3030, Bosque. CEP: 69.914-000 Tel.: (68) 99977-1195 e-mail: polouab.riobranco@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00
XAPURI/AC Polo de Apoio Presencial UAB	Rua Benjamin Constant, 139, Centro. CEP: 69.930-000 Tel.: (68) 99987-6157 e-mail: polouabxapuri@gmail.com	08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00

ANEXO 4 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - PSEaD 2024

#	Atividade	Data
01	Publicação do Edital nº 06/2024-GR	31/01/2024
02	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 08/02/2024 às 10h00min Término: 09/02/2024 às 17h00min
03	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	19/02/2024
04	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Início: 20/02/2024 às 10h00min Término: 21/02/2024 às 17h00min
05	Resultado Definitivo da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	23/02/2024
06	Inscrições [pagantes e isentos de taxa de inscrição]	Início: 26/02/2024 às 10h00min Término: 11/03/2024 às 17h00min
07	Prazo máximo para o pagamento da Taxa de Inscrição	12/03/2024
08	Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 26/02/2024 às 10h00min Término: 11/03/2024 às 17h00min
09	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 26/02/2024 às 10h00min Término: 11/03/2024 às 17h00min
10	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	13/03/2024
11	Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	13/03/2024
12	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	Início: 14/03/2024 às 10h00min Término: 15/03/2024 às 17h00min
13	Recurso contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	Início: 14/03/2024 às 10h00min Término: 15/03/2024 às 17h00min
14	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial: Pessoa com Deficiência (PcD), Lactante e Grupo de Risco	18/03/2024
15	Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social	18/03/2024
16	Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de:	21/01/2024
17	Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	12/04/2024
18	Aplicação das Provas	21/04/2024
19	Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	21/04/2024
20	Recurso contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	Início: 22/04/2024 às 10h00min Término: 23/04/2024 às 17h00min
21	Gabarito Definitivo das Provas Objetivas	03/05/2024
22	Resultado Final a partir de:	03/06/2024